

COPIA

Lei 22 53

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal de Pompéia, um crédito especial de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas correspondentes ao pagamento de um Abono de Natal, aos operários, mensalistas, diaristas e funcionários em geral.

Artigo 2º - Na base do artigo 1º, cada operário mensalista, diarista e funcionário, receberá como abono de Natal, uma importância de Cr. \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de Dezembro de 1955.

*Constantino Marcelino de Souza*

CONSTANTINO MARCELINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 31 de Dezembro de 1955.  
Publicada por afixação, no lugar de costume na data supra.

*[Assinatura]*

SECRETARIA DE PESSOAS

SECRETARIO.